Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.458.482 - SP (2019/0055463-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE	:	ROSIVALDO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	:	CLAUDINEI VERGÍLIO BRASIL BORGES E OUTRO(S) - SP137816
AGRAVADO	:	MUNICÍPIO DE SOROCABA
PROCURADORES	:	CELSO TARCISIO BARCELLI - SP299185
		DIEGO TAMARU E OUTRO(S) - SP339940

DESPACHO

Trata-se de Tutela Provisória em Agravo Interno interposto contra *decisum* que não conheceu do Agravo em Recurso Especial.

Na origem, cuida-se de discussão acerca de execução de servidores autárquicos do município de Sorocaba/SP.

Alega o agravante que a presente questão está afetada sob o rito dos repetitivos no AREsp 1.464.500-SP, no qual se delimitou:

> "Legitimidade ativa de servidor autárquico para executar a sentença coletiva n. 0025519-49.2002.8.26.0602 proferida pela 6ª Vara Cível de Sorocaba/SP que condenou o Município de Sorocaba a realizar o enquadramento funcional de agentes públicos municipais."

Pugna-se, ao final, pela suspensão do julgado até a apreciação do recurso sob a sistemática dos repetitivos.

Nesse diapasão, previamente à análise da Tutela Provisória, intime-se a parte adversa para que se manifeste sobre o pleito e, ao final, dêem-se vistas ao MPF.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília (DF), 27 de maio de 2019.

MINISTRO HERMAN BENJAMIN
Relator